

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 010/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ATA Nº 01/8ºBBM/2024 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA
MOTIVO: BAIXA/DESCARGA DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Ao sexto dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na sala do B4/8ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá – Tubarão/SC, a Comissão Interna Permanente, tendo como Presidente o TC BM Mtel 928361-7-1 FABIO COLLODEL e como membros o Maj BM Mtel 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES, o 3º Sgt BM 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS e o 3º Sgt BM Mtel 927112-0 FERNANDO SILVANO DE CARVALHO, conforme portaria nº 004/8ºBBM/CBMSC, de 21 de julho de 2023. Para deliberar sobre o ato de baixa/descarga de bens móveis permanentes.

Após análise minuciosa, a referida comissão decidiu optar pela BAIXA/DESCARGA do seguinte bem:

Quantidade	MATERIAL/EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	OBM
01	-Modelo: TRANSIT 350L TA - Marca: FORD- Cor: VERMELHA - Tipo de veiculo: CARGA CAMINHONETE - Placa: MJG5398 - Capacidade Tanque: 350L - Combustível: DIESEL - Chassi: WF0XXXTBFBTY58341 - Renavam: 00386047197 - Ano: 2011 / 2011 -Patrimônio GAX: 198	Armazém

Tal decisão prende-se ao fato que os referido bem não se encontra mais em condições de uso nesta corporação. Em obediência a norma vigente e por se tratar de bem móvel permanente, inservível e não incinerável, determinou o encaminhamento do bem relacionado em ficha padrão, a gerência de bens imóveis da Secretaria de Estado da Administração, através da DLF.

Quartel em Tubarão, 06 de Março de 2024.

FABIO COLLODEL
Ten Cel BM – Presidente da Comissão
(assinado digitalmente)

MARCOS LEANDRO MARQUES
Maj BM – Membro da Comissão
(assinado digitalmente)

ALESSANDRO DE MEDEIROS
3º Sgt BM – Membro da Comissão
(assinado digitalmente)

CARVALHO

FERNANDO SILVANO DE
3º Sgt BM – Membro da Comissão
(assinado digitalmente)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SUBSTITUIÇÃO MILITAR

No período de 04/03/2024 a 29/03/2024, passa a responder pelo comando da 2ª/8ªBBM -Imbituba - o Cap BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, em razão do afastamento do titular, Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antonio de Mello Machado, Comandante da 2ª/8ªBBM - Imbituba, em usufruto de férias regulamentares.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do SubTen BM Mtcl 926141-9-01 **Diego** Souza - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 23/02/2024 ", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/6ª RPM - CRM/SC 20.578.

ATESTADO MÉDICO

Do SubTen BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva - Imbituba - 1º/2ª/8º BBM, compareceu ao médico necessitando 1 (um) dia de afastamento. Realizou a homologação do atestado o Cap BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello Machado - Imbituba - 2ª/8º BBM.

1º Ten BM Bárbara Fortkamp
Comandante 3º/2ª/8º BBM.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Ao 1º Sgt BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo **Corrêa** Souza - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 27/05/2009 a 26/05/2014, a contar do dia 05/04/2024.

DESPACHO

Na solicitação contida no OFÍCIO N° 268/2024/8ºBBM, do S Ten BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva, o qual solicita que seja abonado atestado de saúde própria (fl. 0004), conforme Portaria n° 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Imbituba, 05 de março de 2024

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Resp. pelo comando da 2ª/8º Batalhão (Imbituba)

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Ao S Ten BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva da 2ª/8º BBM – Imbituba, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 11 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Resp. pelo comando da 2ª/8º Batalhão (Imbituba)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Da Cb BM Mtcl 379395-8-01 **Itamara** Cardoso Fermino - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 08 (oito) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em banco de horas, a partir do dia 13/03/2024 à 15/03/2024 e do dia 18/03/2024 à 22/03/2024, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 659735-1-01 Cleber **Gomes** Jacinto - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 12 (doze) dias de dispensa do serviço, para desconto em férias, a contar do dia 11/03/2024 à 22/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

DESCONTO DE FÉRIAS:

Da Cb BM Mtcl 931703-1-01 Débora **Margotti** de Pieri - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 10 (dez) dias de dispensa do serviço, para desconto em férias, a contar do dia 04/03/2024 à 13/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691887-5-01 Fábio **da Cruz** Paes - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692171-0-01 Thyago **Garcia** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo do Sd BM Mtcl 691463-2-01 Patrick **Philippi** de Sousa - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Ao Sd BM Mtcl 375435-9 Thiago das Neves **Nobre** do 1º/1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 10 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

1º Sgt BM JENIVALDO DOS PASSOS
BI 010/8º BBM de 07 de março de 2024

Comandante do 1º/1º/2º/8º Batalhão (Imaruí)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento **Magri** do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, a contar do dia 08/03/2024.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 931890-9 Josué **Farias** Flor da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 09/05/2017, a contar do dia 04/03/2024.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 003-24-8ºBBM, de 12 de janeiro de 2024.

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nº 1-24-8ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil VITOR SILVESTRE MORETI, no dia 05/01/2024, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927115-5-01 Leandro Sanceverino Mattos - Imbituba - 1º/2ª/8º BBM, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Tubarão, 12 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8ºBBM/CBMSC

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-2024-8º BBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 02-2024-8º BBM, aberta através da Portaria Nr 04-2024-8º BBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927132-5-01 Fernando Corte Real - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES, no dia 02/01/2024, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES, no dia 02/01/2024, e o serviço de

salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário na Praia da Ferrugem quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/1º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, 15 de fevereiro de 2024.

Tenente Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Elogio o BCP CPF 075.486.369-70 DANIEL ALEXANDRE FERNANDES, o reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado na função de Bombeiro Civil Profissional. Sua dedicação, comprometimento, esforço e organização destacam-se dentre os atributos desse valoroso profissional. Ressalta-se que o mesmo se fez presente desde a inauguração do quartel de Lauro Müller e teve um papel fundamental para o andamento do serviço operacional.

Sd BM ARTHUR CLASEN
Coordenador de Serviço Comunitário do 2º/2º/3º/8º BBM (Lauro Müller)

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)